



Processo nº. 048/2020 - Pregão nº. 009/2020
Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Contrato nº. 072/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.356.999/0001-55, com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, nesta cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Wellington Marcos Rodrigues, inscrito no CPF/MF nº 672.773.736-34 e a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.615.514/0001-57, com sede na rua Guilherme Debussy, nº 631, Bairro borboleta, na cidade de Juiz de Fora, MG- CEP: 36035-680, neste ato por seu representante legal, **Arnaldo Tadeu Silva**, inscrito no CPF: nº 054.325.866-14, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial nº 001/2020 - Processo nº 004/2020 - Registro de Preços, homologado em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Afastador de bochecha / minessota em inox	unidade	GOLGRAN	3	11,80	35,40
11	Agulha Gengival Longa 27G descartável, caixa com 100	caixa	SOLIDOR	2	23,90	47,80
12	Alavanca de Seldin (alavanca cirúrgica) Direita, inox	unidade	ABC	1	20,00	20,00
33	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	unidade	GOLGRAN	12	4,00	48,00
38	Avental Manga Longa Descartável TNT G50 pacote c. 10.	Pacote	ANADONA	20	13,38	267,60
39	Babador de plástico infantil	unidade	UNIT	5	5,40	27,00
41	Babador plástico-paciente adulto	unidade	SS PLUS	5	5,00	25,00
45	Bobina Termo Selante 150mm x 100m.	unidade	DUOTEC	8	52,00	416,00
46	Bobina Termo Selante 200mm x 100m.	unidade	DUOTEC	6	70,00	420,00
140	Cimento provisório pó presa rápida - 10 g	unidade	TECHNEW	6	13,20	79,20
152	Creme dental (com flúor) 50g/tubo	unidade	ICEFRASH	500	0,87	435,00
164	Desincrostante em pó (quilo)	Kg.	CINORD	2	21,00	42,00
165	Desinfetante Germikil 1L	Litro	VICPHARMA	2	13,50	27,00
175	Escova Dental (Adulto) macia	unidade	MEDFIO	500	0,68	340,00
184	Espelho bucal nº2 inox	unidade	BARASH	12	3,47	41,64
197	Fio de Sutura Agulhado de Nylon 4/0 com 45 cm (com agulha 17 mm ½) caixa c/24	caixa	TECHNOFIO	6	24,90	149,40
201	Fio Dental (rolo c/ 100 metros)	unidade	MEDFIO	2	1,90	3,80
207	Flúor Gel (acidulado) com sabor 200ml	unidade	DFL	12	3,60	43,20
223	Gluconato de clorexidina a 0,12%, 250ml	unidade	VICPHARMA	20	7,00	140,00
226	Hipoclorito de sódio 5% 1L	unidade	ANTARES	5	8,50	42,50
228	Ionômero de vidro CIMENTADOR Pó (c10gr) e líquido (c/8ml)	Kit	FGM	1	38,80	38,80



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

233	Kit de higiene bucal adulto (pasta, escova e fio dental)	Kit	MEDFIO	500	3,70	1.850,00
236	Kit de Pontas de Borracha Abrasiva p/ Polimento de Resina c/ 08 unid. (sendo 04 taças e 04 pontas)	Kit	MICRODONT	10	40,00	400,00
260	Luva Estéril 6,5 PAR	par	DESCARPACK	30	1,04	31,20
261	Luva Estéril 7 PAR	par	DESCARPACK	30	1,04	31,20
262	Luva Estéril 7,5 PAR	par	DESCARPACK	30	1,04	31,20
276	Óculos de proteção ultravioleta, lente em acrílico	unidade	DANNY	2	55,00	110,00
285	Papel Toalha Inter folhas 2 dobras (extra branco) 23X23CM pacote com 1000 unidades	pacote	CLARAPAPER	12	7,90	94,80
318	Removedor de Oxidação p/ instrumentais 200ML	unidade	VICPHARMA	4	25,00	100,00
325	Resina composta fotopolimerizável cor A 3,5 microhíbrida radiopaco esmalte (tubo)	unidade	FILLMAGIC	12	23,00	276,00
326	Resina composta fotopolimerizável cor A microhíbrida radiopacal esmalte (tubo)	unidade	FILLMAGIC	12	23,00	276,00
329	Resina composta fotopolimerizável cor A2 microhíbrida radiopaco esmalte (tubo)	unidade	FILLMAGIC	12	23,00	276,00
332	Resina composta fotopolimerizável cor A4 microhíbrida radiopaca dentina (tubo)	unidade	FILLMAGIC	12	23,00	276,00
341	Resina Fotopolimerizável B-2 macropartícula 4 GRS	unidade	FILLMAGIC	12	40,00	480,00
348	Revelador de RX 475 ML	unidade	KULZER	12	16,50	198,00
359	Sobre luva tamanho único, caixa com 100 unidades	caixa	DESCARPACK	5	1,99	9,95
371	Tira de aço 5mm p/ amalgama C-12	unidade	MICRODONT	20	13,00	260,00
372	Tira para teste biológico	unidade	CLEAN	240	0,55	132,00

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 001/2020 - processo nº 004/2020, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Arnaldo Tadeu Silva
CPF: 054.325.866-14
Fone: (32) 3321-7164
E-mail: healthcleancomercial@yahoo.com.br

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

3. As entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (hum) ano a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIESP e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todas as entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente ao prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados no Item 16.11 do instrumento convocatório.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIESP ou aos Municípios Participantes.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Município de Maripá de Minas
Consortado Participante

Health Clean Comercial Eireli Me
Arnaldo Tadeu Silva
Representante Legal